

EDITAL MONITORIA VOLUNTÁRIA 2024-2

A Direção Acadêmica da FacMais Ituiutaba e a coordenação do Núcleo de Extensão, Inovação e Iniciação Científica (NEIC) tornam pública a abertura de inscrições do **Processo de Seleção de Monitoria Voluntária para preenchimento das vagas abaixo relacionadas:**

CURSOS	DISCIPLINAS	DOCENTE RESPONSÁVEL	VAGAS
Farmácia Nutrição Ed. Física	Ciências Morfofuncionais: Aparelho Locomotor e Sistema Nervoso	Meiriane Sanches	1
Farmácia	Química Aplicada à Farmácia	Anny Oliveira	1
Farmácia	Química Orgânica	Anny Oliveira	1
Farmácia	Análises clínicas: microbiológicas e parasitárias	Larissa Prado	2
Farmácia/Nutrição	Bromatologia e Análise de Alimentos	Anny Oliveira	2
Enfermagem	Atenção à Saúde do Idoso	Pámella Arrais	1
Enfermagem	Atenção à Saúde da Mulher	Pámella Arrais	1
Medicina Veterinária	Diagnóstico por imagem	Ana Larissa Sales	2
Medicina Veterinária	Anestesiologia	Flávio Machado	4
Medicina Veterinária	Semiologia Veterinária	Flávio Machado	3
Psicologia	Psicologia Social e Comunitária	Marina Gomes	4
Psicologia	Psicologia Humanista Fenomenológica e Existencial	Marina Gomes	2

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Os processos referentes ao Edital do Programa de Monitoria Voluntária – disciplinas do 2º semestre de 2024 deverão ser realizados integralmente via NEIC (Núcleo de Extensão, Inovação e Iniciação Científica) da Faculdade Mais de Ituiutaba.

1.2. É de responsabilidade dos alunos interessados pela participação no Programa de Monitoria Voluntária o acompanhamento dos prazos descritos neste documento oficial, não sendo aceitos pedidos fora do prazo e do fluxo definido no NEIC.

1.3. Conforme Regulamento do Programa de Monitoria Voluntária, esta atividade tem como finalidade ser um espaço de ensino-aprendizagem em que o monitor oferece auxílio ao professor e suporte aos acadêmicos, estimulando o seu interesse pela docência superior e aprimorando a qualidade do ensino.

1.4. O professor orientador poderá contar com o auxílio do aluno monitor para elaborar os materiais didáticos que serão utilizados na disciplina em atividades presenciais e no ambiente virtual, bem como para atuar na mediação das ferramentas de fóruns e chats, estabelecendo comunicação com os alunos que cursam a disciplina.

1.5. O monitor não poderá, em hipótese alguma, substituir o professor em sala de aula, ou substituir o professor na composição da estruturação da disciplina no ambiente virtual, bem como na criação dos materiais ou nas mediações com os alunos, mas sim, auxiliá-lo nessas tarefas.

1.6. Devem ser observadas as seguintes normas, conforme Regulamento do Programa de Monitoria Voluntária:

1.6.1 - Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da IES;

1.6.2 - Ter obtido aprovação na Unidade Curricular a qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio do conteúdo, ou seja, o aluno que se candidatar a ser monitor precisa já ter sido aprovado na referida disciplina para qual pleiteia a vaga de monitor;

1.6.3 - Ter sido aprovado, sem dependências, em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) nas Unidades Curriculares cursadas até o momento de sua candidatura;

1.6.4 - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, de maneira remota, tais como preparação de monitorias; plantões de monitoria online; participação de treinamentos; reuniões de monitores, reuniões com o professor responsável, dentre outras;

1.6.5 - Ter disponibilidade de tempo para atender os estudantes da disciplina na qual seja selecionado como monitor, obedecendo a carga horária de 4 (quatro) horas semanais bem como os horários disponibilizados no plano de trabalho e firmado no documento de comprometimento com o Programa de Monitoria Voluntária.

1.6.6 - Não ter sofrido e não estar cumprindo nenhuma pena disciplinar, conforme Regimento da Instituição;

1.6.7 - Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro da Instituição;

1.6.8 - Ter sido aprovado no processo seletivo do Programa de Monitoria.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo de inscrição dos monitores, ocorrerá de 07 a 14/08/2024;

2.2. Os alunos interessados em participar da seleção para serem monitores deverão preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/ZT2yecY7ehnNBqXP9>

2.3. A seleção será realizada entre os dias 19 a 22/08/2024 e o resultado comunicado ao aluno e ao docente responsável pela disciplina, via e-mail institucional de ambos.

2.4. Os critérios de seleção a serem empregados neste processo seletivo se dão na seguinte ordem:

2.4.1 - A maior nota final obtida na UC/disciplina cursada (para qual o estudante concorrer como monitor);

2.4.2 - 80% das UCs com conceito satisfatório;

2.4.3 - Maior tempo de curso (maior semestralidade);

2.4.4 - Caso ainda haja empate, o professor orientador da disciplina atuará na decisão e seleção conforme critérios por ele estipulado.

3. DO ACOMPANHAMENTO E DA EFETIVIDADE DAS MONITORIAS

3.1 - A monitoria voluntária é uma atividade sem fins lucrativos. O aluno monitor selecionado para realizar as atividades previstas no plano de trabalho não receberá pela instituição nenhum pagamento referente às atividades realizadas no período letivo.

3.2 - No decorrer das atividades de monitoria realizada no semestre letivo, caso tenha alguma ocorrência de equívoco ou de abandono das atividades, o NEIC deverá ser informado imediatamente via e-mail neicitba@facmais.edu.br para que as medidas necessárias sejam tomadas.

3.3 - A efetividade da monitoria voluntária, bem como a certificação da mesma, ocorrerá após a entrega da seguinte documentação:

3.3.1 - Termo de Compromisso devidamente assinado pelo docente responsável da disciplina, monitor aprovado e representante do NEIC;

3.3.2 - Plano de Trabalho a ser desenvolvido ao longo do semestre;

3.3.2 - O monitor deve apresentar, ao final do semestre, o Relatório de Atividades de Monitoria Voluntária e o docente deve inserir no Relatório de Atividade de Docente (Read), a experiência de ter a parceria do Monitor Voluntário na disciplina em questão.

3.3.4 - Os modelos de todos os documentos serão disponibilizados pelo NEIC, com exceção do READ, uma vez que o professor já tem acesso a este modelo por outros meios.

3.4. A pontuação atribuída como Atividades Complementares ao Histórico Escolar do aluno que atua como monitor institucional corresponde a 50 horas para o aluno que exercer a monitoria equivalente ao período completo. ***Vale ressaltar que a quantidade que será validada está sujeita à modalidade da atividade, bem como o curso que o aluno estiver matriculado.**

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - O Termo de Monitoria poderá ser rescindido quando o estudante incorrer em alguma das seguintes situações:

4.1.1 - Abandono, desistência, transferência e trancamento da matrícula durante a realização do plano de trabalho da monitoria voluntária;

4.1.2 - Deixar de comparecer às suas atividades por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa. Esta ausência deverá ser repostas em dias e horários que melhor atender, a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor;

4.1.3 - Descumprir as cláusulas e/ou condições estabelecidas nos documentos institucionais.

Ituiutaba/MG, 07 de agosto de 2024.

Prof^a M^a. Anny Carolina de Oliveira
Coordenadora do NEIC